

ATO Nº. 187/2015**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE**

MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NELMARA FÁBIO LA MORAIS DA SILVA** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, para atuar junto ao Núcleo da Defensoria Pública de Várzea Grande, a partir de 30/09/2015.

PUBLICADO,
REGISTRADO,
CUMPRASE.

Cuiabá/MT, 30/09/2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 11/2015/DPG**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO que o artigo 83, da Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003, preceitua que "O Defensor Público-Geral, por portaria, organizará a escala de férias individuais, atendendo às exigências do serviço."

CONSIDERANDO que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas oportuniza, em outubro de cada ano, a todos os Servidores e Membros da Instituição, que seja indicado o mês em que deseja usufruir férias;

CONSIDERANDO que a publicação com a lista dos meses indicados para usufruto de férias é adotada para a programação de pagamento do terço constitucional aos Servidores e Membros da Instituição no ano seguinte;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 77-2015 do CSDP, que estabeleceu, a partir de 2016, o pagamento da verba a que se refere nos meses de março e setembro de cada ano;

CONSIDERANDO que a alteração, sendo antecipação ou postergação, de pagamentos do terço constitucional de férias ou verbas indenizatórias semestrais pode comprometer a programação financeira da Instituição;

CONSIDERANDO que os diversos pedidos anuais de antecipação ou postergação de pagamentos do terço constitucional de férias ou verbas indenizatórias semestrais geram cuidados especiais, de modo a se evitar a duplicidade de pagamento aos requerentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores e membros da Instituição deverão indicar, com ou sem solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, até o dia 31 de outubro de cada ano, respeitado o período aquisitivo em curso, o(s) mês(es) em que desejam usufruir suas férias individuais.

§1º. A escala com as informações dos meses de férias será

publicada pela Defensoria Pública-Geral por meio de portaria até o dia 31 de dezembro de cada ano;

§2º. Ao servidor ou membro que não indicar o mês de usufruto das férias, será fixado o mesmo período da escala anterior.

§3º. Ao servidor ou membro cujo nome não se encontrar em escala anterior de férias, serão fixados, para o usufruto, os primeiros meses seguintes ao término do seu período aquisitivo.

Art. 2º. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas utilizará a escala de férias publicada para a realização da programação financeira para o pagamento do terço constitucional aos servidores e membros da Instituição.

Parágrafo único. É vedada a antecipação ou postergação de pagamento do terço constitucional de férias aos servidores e membros da instituição, que não estejam em dia com o usufruto das respectivas férias.

Art. 3º. O pagamento da verba indenizatória semestral de livro aos membros da Defensoria Pública deverá ser agendado e efetuado para os meses determinados pelo Conselho Superior, sendo vedada a sua antecipação ou postergação.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de setembro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR
Defensor Público-Geral do Estado

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD n.º 13/2014

Protocolo n. 11509/2014

Indiciado: **A.L.P.**

Advogado: **Rafael Catiste Tenório - OAB/MT 16331**

MANDADO DE INTIMAÇÃO POR EDITAL

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO, considerando que a certidão de fls. 344 juntada ao **PAD 13/2014 - Procedimento n. 11509/2014** dá conta da impossibilidade de intimação pessoal do advogado do indiciado - **Dr. Rafael Catiste Tenório - OAB/MT 16331**, em decorrência da **inexistência do endereço** declinado em Procuração para recebimento de intimações, **INTIMA, via do presente edital, o advogado do indiciado A.L.P. - Dr. Rafael Catiste Tenório - OAB/MT 16331**, da audiência de oitiva das testemunhas, arroladas pela Defesa e pela Comissão Processante, **redesignada para o dia 06 de outubro de 2015, a partir das 15h30min, na sede administrativa da Defensoria Pública de Mato Grosso.**

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2015.

(ORIGINAL ASSINADO)

CID DE CAMPOS BORGES FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**EXTRATO CONTRATO Nº: 025 / 2015 / ALMT**

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n.º 025/2015 /ALMT

Contratada: FJB DE O. CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ME

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais para atender a contratante.

Vigência: 12(doze) meses

Valor: Desconto percentual de 100% na taxa de serviços.

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Natureza de

Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte: 0100

Ratificação: Mesa Diretora - 18/09/2015

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

EXTRATO CONTRATO Nº: 023 / 2015 / ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Contrato n.º 023/2015 /ALMT

Contratada: INOVMOVEIS COMÉRCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de móveis planejados e prestar os serviços para atender a Contratante

Vigência: 03/09/2015 a 02/09/2016

Valor: R\$ 844.249,04

Dot. Orç.: Órgão: 01, Unidade: 01.01, Natureza de Despesa: